SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0168/2010 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aldiceli Maria de Lima**, Portadora de Matrícula 9391 – Professora Especialista – PM3–H - licença premio de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 27/09/2010 a 25/12/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 27/09/2010, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de outubro de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:43C4D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0169/2010 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Jean Carlos de Assis Oliveira**, Portador de Matrícula 1648 – Servente de Obras – AOP-2, licença premio de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/11/2010 a 02/02/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FC87723E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIAL DE JAÇANÃ-RN
Contratada: MERCADINHO ARAÚJO LTDA. CNPJ: 70.309.653/0001-32
O presente termo aditivo objetiva o aumento de 25% nos quantitativos dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 54, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 002/2010, conforme contrato inicial datado de 09 de março de 2010.

Jaçanã, 01 de novembro de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5777C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 REPETIÇÃO

AVISO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público para conhecimento de todos a REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, processo nº 041/2010, para aquisição de medicamentos hospitalar destinado a manutenção do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, referente aos itens, 04, 47, 62, 76 e 92 do Anexo VII do edital não foram cotados na reunião de 18 de agosto de 2010 para atendimento ao Convênio nº 071/2010 – SESAP e o município de Jaçanã/RN, com valor estimado da ordem de R$ 5.392,50(cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2010, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:8B34F627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2010

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990, pelo Art. 13 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:

- a baixa precipitação pluviométrica de **457,3** mm, registrada no corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, provocou estiagem e conseqüente comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios das comunidades de toda zona rural do município, causando a falta para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural, conforme mapa da área afetada do município em anexo;

- a frustração de **100%** da safra agrícola/2010, das culturas do milho e feijão, que compromete a alimentação e as condições financeiras das famílias dos pequenos produtores rurais, bem como, armazenagem de grãos para o futuro plantio;

- como conseqüências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

- em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de médio;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: baixa precipitação pluviométrica no corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município afetado por falta de água potável.

Art. 2º - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 05 de novembro de 2010.

JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0C691F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 12 DE OUTUBRO DE 2010

RESOLVE: Conceder licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **SORAYA MARIA DE SOUZA QUEIROZ,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com a matrícula Nº. 000771, de 18 de outubro de 2010 a 18 de fevereiro de 2011, conforme processo de Nº. 098/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 12 de outubro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:0EB73D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2010
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna pública a

REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n°. 001/2010 e comunica que a sessão de abertura foi remarcada para **24 de novembro de 2010, às 11h30min (horário de Brasília)**, **em sessão eletrônica através do site do Caixa Econômica Federal: (www.caixa.gov.br),** cujo **Objeto** é a contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada. **Edital:** baixar diretamente do site www.caixa.gov.br no link portal de compras.

São Miguel do Gostoso – RN 10 de novembro de 2010.

FERNANDO NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:E1CEF4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2010

A **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN,** inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede a Av. Francisco Amaral, 100, Centro, no município de mesma denominação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, em regime de empreitada, objetivando a contratação de empresas especializada para execução da obra de **ampliação com construção de arquibancadas do campo de futebol de Tenente Laurentino Cruz – objeto do convênio nº 122/2010-SIN.** O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de Preços dar-se-ão no dia **29 de novembro de 2010**, na sala de Licitações do seu edifício sede, no endereço acima, nas seguintes condições:
I – As 10:00 (dez horas), abertura dos envelopes de habilitação;
II – As 10:30 (dez horas e trinta minutos), abertura dos envelopes propostas.
O valor Total do orçamento estimado é **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**. O Edital contendo maiores se encontra a disposição dos interessados no Endereço Acima. Tenente Laurentino Cruz, 11/11/2010

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:E68B6E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 323/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera a redação dos dispositivos legais da Lei Municipal n° 316, de 11 (onze) de maio de 2010 e acrescenta novos dispositivos legais no que concerne às obrigações de pequeno valor previstas nos §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN*, no uso de suas atribuições legais, enviou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 22/2010, de 03 (três) de novembro de 2010, que "**Altera a redação dos dispositivos legais da Lei Municipal n° 316, de 11 (onze) de maio de 2010 e acrescenta novos dispositivos legais no que concerne às obrigações de pequeno valor previstas nos §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências".***

Em sessão plenária realizada pela augusta Câmara Municipal, o sobredito Projeto de Lei foi aprovado pelos nobres vereadores presentes à sessão.

ISTO POSTO, *satisfeitos os requisitos legais e observada a técnica legislativa, em nome de Deus e do povo do Município de Encanto/RN,* ***SANCIONO A PRESENTE LEI,*** *que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.*

Publique-se.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2010.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0532F968

